

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0001627-78.2014.2.00.0000 em 22/10/2014 15:50:26 e assinado por:

- TARCIZIO COSSETTI

Consulte este documento em:
<https://www.cnj.jus.br/pjecnjinterno/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **14102215490826300000001557967**
ID do documento: **1569981**



14102215490826300000001557967



**Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Comitê de Priorização do 1º Grau**

Projeto de Priorização do 1º Grau
Termo de abertura e Minuta do Projeto



1 – Nome do Projeto		2 – Código	
<i>Projeto de Priorização do 1º Grau</i>		<i>Projeto1G</i>	
3 – Responsável		3.1 – Líder	
Comitê de Priorização do 1º Grau		Juiz Auxiliar da presidência	
3.2 – E-mail			
Comite1g@trtes.jus.br			

4 – Histórico de Mudança			
Versão	Data	Descrição	Autor
1.0	25/08/2014	Abertura do Projeto	Comitê de priorização do 1º Grau

5 – Objetivo do Projeto
Estabelecer a equalização de recursos e força de trabalho entre o 1º e o 2º Graus de jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, resultando em maior produtividade jurisdicional e distribuição equânime da carga de trabalho dentre os profissionais envolvidos.

6 – Justificativa
As Resoluções CNJ de nº 194/2014 e 195/2014 instituíram a “...Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários da primeira instância dos tribunais brasileiros...”. O Art. 4º da Resolução 194/2014 determina a constituição de Comitê Gestor Regional, o que foi implementado por este Regional através do Despacho do presidente de 14 de julho de 2014 . No mesmo Artigo, o Inciso I estabelece como objetivo do comitê “fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política;”, justificando, portanto, a consecução do presente projeto.



Quanto ao prazo, o Art. 8º da resolução 194/2014 diz “Os tribunais deverão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, encaminhar ao CNJ plano de ação com vistas ao alcance dos objetivos da Política no seu âmbito interno, observadas as linhas de atuação definidas.”

7 – Escopo

Definir princípios, tendo como referência a política nacional, para planejar e implementar Linhas de Ação com objetivos e recursos específicos, delimitados no tempo, voltados a consecução do objetivo do projeto.

8 – Parte Interessada	Representante	Relacionamento com o projeto
CNJ	Presidência	Coordenar a Rede de priorização
Presidência do TRT-ES	Presidência	Instituir e manter o comitê.
Tribunal Pleno do TRT-ES	Presidente	Validar e aprovar o projeto e suas alterações.
9 – Equipe Básica	Papel desempenhado	
Juiz Adib Pereira Netto Salim	Juiz do Trabalho (membro escolhido conforme art. 5.º, inciso II, da Res. 194 do CNJ) e Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 17.ª Região (AMATRA 17)	
Juiz Luís Cláudio dos Santos Branco	Juiz Auxiliar da Presidência (membro escolhido pelo Tribunal - art. 5.º, inciso I, da Res. 194 do CNJ)	
Juiz Cássio Ariel Moro	Juiz do Trabalho (membro eleito na forma do art. 5.º, inciso III, da Res. 194 do CNJ)	
Vitorio Bianco Neto	Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante	



	(membro escolhido na forma do art. 5.º, inciso IV, da Res. 194 do CNJ)
Alexandre Pereira Gusmão	Diretor de Secretaria da 3.ª Vara do Trabalho de Vitória (membro eleito na forma do art. 5.º, inciso V, da Res. 194 do CNJ)
Sergio Nasser Filho	Servidor da 6.ª Vara do Trabalho de Vitória e representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado do Espírito Santo - SINPOJUFES (membro indicado nos termos do art. 5.º, § 3.º, da Res. 194 do CNJ)
Juíza Fátima Gomes Ferreira	Suplente
Juiz Fabrício Boschetti Zocolotti	Suplente
Juiz Ney Alvares Pimenta Filho	Suplente
Edwalda América Duboc Fajardo Venturim	Suplente
Carlos Henrique Lopes	Suplente

10 – Orçamento Previsto	11 – Prazo Previsto
A ser determinado, de acordo com a abrangência das linhas de ação a serem implantadas.	Dependente das políticas estabelecidas pelo CNJ e pelo pleno do TRT.

12 – Restrições	
1	Limitação de tempo disponível dos membros componentes, que desempenham outras funções no órgão.

13 – Premissas	
1	Apoio e aprovação da Presidência e do Tribunal Pleno às linhas de ação apresentadas pelo comitê para priorização do primeiro grau.
2	Todos os prazos serão determinados na primeira reunião do comitê após a aprovação do projeto.



14 - Linhas de Ação

Descrição	Entregas	Controle
<p>Planejar Gestão participativa do primeiro grau na Administração.</p> <p>Fomentar estudo estatístico que apresente dados objetivos sobre as questões do projeto.</p>	<p>Proposta de gestão participativa do primeiro grau</p> <p>Relatório estatístico comparativo</p>	<p>A proposta apresenta representação efetiva e formal do primeiro grau de jurisdição na administração do TRT?</p> <p>Qual a relação da carga de trabalho entre uma unidade judiciária do primeiro e do segundo grau com a lotação atual?</p> <p>Qual a carga relativa de trabalho entre uma unidade judiciária do primeiro grau e cada uma das secretarias da área administrativa?</p> <p>Quais os impactos causados pelas mudanças efetivadas pela resolução 63/2010?</p>
<p>Elaborar proposta para equalização de recursos humanos entre o primeiro e o segundo graus, baseado no relatório estatístico comparativo.</p>	<p>Proposta detalhada de equalização de recursos</p>	<p>A proposta equaliza de forma objetiva, factível e em prazo razoável os recursos do TRT ?</p>
<p>Elaborar estudo, justificativa e proposta sugestiva de padronização operacional das varas do trabalho.</p> <p>Elaborar soluções para prevenção e racionalização de litígios, inclusive tratamento de demandas de massa</p>	<p>Estudo e proposta sugestiva de padronização do primeiro grau</p> <p>Proposta de soluções para racionalização de litígios pelos setores</p>	<p>A proposta cria métodos para organização e funcionamento administrativo, aplicáveis a todas as varas do trabalho do ES?</p> <p>Quanto podemos reduzir a recorribilidade e o tempo para solução dos processos, em que</p>



	competentes e cronograma de implantação	prazo e de que forma? Quais as ações para redução do custo das demandas de massa, quem vai desenvolver , implementar e efetivar seu controle, e em que prazo?
Estudo para implementação da quitação de débitos trabalhistas através de cartão de crédito e débito	Proposta de efetivação do uso do cartão de crédito e débito no TRT.	A proposta é efetiva e apresenta prazos para implementação do uso dos cartões?
Elaborar proposta para efetivação de convênios e contratações que agilizem o trâmite processual.	Proposta de efetivação de convênios e contratações aprovada pelo pleno.	Quais convênios e contratações serão eficazes para agilização (contábeis, executórios, penhora, etc) ?
Efetivar estudo para aparelhamento de todas as varas para implementação da sentença líquida.	Estudo e proposta de implementação aprovados pelo pleno.	Quais as ações para que todo o primeiro grau faça sentenças líquidas, quem vai executa-las e efetivar seu controle, e em que prazo ?
Implantação efetiva do Núcleo de pesquisa patrimonial, previsto na resolução 138/14 do CSJT. Garantia de ao menos um assistente para cada juiz substituto volante.	Resolução do pleno efetivando a implantação. Resolução do pleno garantindo o assistente aos juízes substitutos volantes.	Houve implantação do núcleo? Todos os juízes substitutos volantes possuem um assistente? Não houve redução da força de trabalho das varas?
Implantação efetiva dos Grupos Móveis de apoio às Varas conforme resolução 129/12 do TRT, sem redução dos quadros das varas.	Ato do presidente Designando os servidores para efetivação dos grupos móveis.	Houve a designação? Não houve redução da força de trabalho das varas?



Aprovação		
Responsável	Data	Assinatura
Observações:		